

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 08 de dezembro de 2023 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO**

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2024, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, na forma e condições previstas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA**

2. A despesa do Consórcio Lambari para o exercício de 2024 é fixada em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) divididos da seguinte forma:

- a) **Despesas Correntes**, no total de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais);
- b) **Despesas de Capital**: No valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

| | | | | |
|------------------------|--|----------------------------|------------|-------------------|
| Órgão | 1 | Consórcio Lambari | | |
| Unidade | 1 | Consórcio Lambari | | |
| Funcional Programática | | | | |
| 01.01.18 | Gestão Ambiental | | | |
| 01.01.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| 01.01.18.541.0001 | Desenvolvimento Regional | | | |
| 185.410.012.001 | Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari | | | |
| Elemento | Recurso | Descrição | Valor | Total |
| 3.0.00.00.0 | | DESPESAS CORRENTES | | 565.000,00 |
| 3.1.90.00.0 | 1.501 | Pessoal e Encargos Sociais | 310.000,00 | |
| 3.3.90.00.0 | 1.501 | Outras Despesas Correntes | 255.000,00 | |
| 4.0.00.00.0 | | DESPESAS DE CAPITAL | | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.0 | 1.501 | Investimentos | 30.000,00 | |
| | | TOTAL | | 595.000,00 |

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.1.1 – Junto ao Contrato de Rateio estão previstos os valores de rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 4.000,00) e Outras Receitas Diversas (R\$ 3.000,00) que não são oriundas de transferências dos Municípios, mas fazem parte da previsão orçamentária.

2.2 No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Lambari poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio Lambari sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo de realização de licenciamentos ambientais, as despesas serão reembolsadas pelo município por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

2.5 Havendo necessidade de aporte financeiro ao Consórcio Lambari para aquisição de bens ou cobertura de despesas, os municípios repassarão os recursos por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio, desde que aprovado em assembleia geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RECEITA**

3.1 A receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2024 é estimada em 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) distribuída da seguinte forma:

| | Valor Mensal | TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Alto Bela Vista | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Arabutã | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Concórdia | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Ipira | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Ipumirim | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Irani | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Itá | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Jaborá | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Lindóia do Sul | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Peritiba | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Piratuba | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Pres. Castello Branco | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Seara | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Xavantina | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 333,33 | 4.000,00 |
| Outras Receitas | 250,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | 49.583,33 | 595.000,00 |

3.2. Durante o exercício de 2024, por deliberação da Assembleia Geral do Consórcio os valores do rateio mensal dos municípios poderão ser alterados para atender a situação orçamentária do Consórcio e formalizados através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA DO RATEIO

3. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Lambari no exercício de 2024, cada Município repassará ao consórcio, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

| | Valor Mensal | TOTAL |
|-----------------------|---------------------|--------------|
| Alto Bela Vista | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Arabutã | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Concórdia | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Ipira | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Ipumirim | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Irani | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Itá | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Jaborá | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Lindóia do Sul | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Peritiba | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Piratuba | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Pres. Castello Branco | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Seara | 3.500,00 | 42.000,00 |
| Xavantina | 3.500,00 | 42.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

| CONTRIBUIÇÃO ANUAL | | | 40.212,00 |
|--|-------------|-----------------|------------------|
| TIPO DA DESPESA | % | VALOR MENSAL | TOTAL ANO |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 52% | 1.820,00 | 21.840,00 |
| 3.1.71.11.99 – Pessoal | 52% | 1.820,00 | 21.840,00 |
| OUTRAS DESPESA CORRENTES | 43% | 1.505,00 | 18.060,00 |
| 3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes | 43% | 1.505,00 | 18.060,00 |
| INVESTIMENTOS | 5% | 175,00 | 2.100,00 |
| 4.4.71.52.99 – Investimentos | 5% | 175,00 | 2.100,00 |
| TOTAL | 100% | 3.500,00 | 42.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.2 O Consórcio Lambari encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

7. Todos os municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

9. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 08 de dezembro de 2023.

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Aribuçu

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipirá

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFF
Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918